



A reunião de 6 de dezembro de 2017 teve início às 18 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Almada, sitas na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 67, em Almada. Foi presidida pela senhora presidente Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida e nela estiveram presentes os vereadores: Francisca Luís Parreira, João Luís Couvaneiro, Maria Teodolinda Silveira, Joaquim Estêvão Judas, José Manuel Gonçalves, Amélia Pardal, António Matos, Miguel Ângelo Salvado, Nuno Filipe Matias e Joana Mortágua.

A Câmara foi informada dos despachos da senhora presidente e dos senhores vereadores feitos de acordo com as disposições legais e no uso da competência delegada respeitante a: Processos de obras deferidos e indeferidos; Autorizações de pagamento n.º 9487 à 10 043 no valor de 5 393 661,13 €; Balancete-Saldo – 20 469 906,77 €. Contratos de aquisição de serviços celebrados no Gabinete de Apoio à Contratação, de 4 de novembro a 30 de novembro de 2017. Contratos não escritos e renovações de aquisição de serviços elaborados pela Divisão de Aprovisionamento de 7 de novembro a 27 de novembro de 2017.

II PERÍODO DA ORDEM DO DIA

0. ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar ata n.º 21 da reunião extraordinária não pública da Câmara Municipal de Almada, realizada no dia 2 de novembro de 2017.
2. A Câmara Municipal de Almada deliberou fixar em cinco o número de vereadores em regime de tempo inteiro.
3. A Câmara Municipal de Almada deliberou ratificar as 11.^a e 12.^a alterações orçamentais.
4. A Câmara Municipal de Almada deliberou renovar a proposta, aprovada em reunião de Câmara de 9 de agosto de 2017, cujo objeto é «Projeto de Regulamento de Funcionamento do Corpo de Voluntários de Proteção Civil de Almada. Submissão. Aprovação», e delibere também submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.
5. A Câmara Municipal de Almada deliberou:
 - a) Adjudicar os serviços de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE) à empresa Iberdrola Clientes Portugal Unipessoal, Lda., pelo valor anual de 985 954,42 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;



b) Aprovar a minuta do contrato a outorgar.

1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COMUNICAÇÃO, PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, REQUALIFICAÇÃO URBANA E CULTURA

1.1. COMUNICAÇÃO

6. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a proposta de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, entre o Município de Almada (enquanto entidade de acolhimento), a Escola Secundária de Cacilhas-Tejo e a aluna Liliana Oliveira para a realização de estágio no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Design Gráfico, entre 08/03/2018 a 11/07/2018.

1.6. PLANEAMENTO E CONTROLO, ESTUDOS E ESTATÍSTICA

7. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

a) Fixar em 0,36% a taxa de IMI para os prédios urbanos, para vigorar em 2018;
b) Majorar em 30% a taxa de IMI para os prédios degradados, para vigorar em 2018;
c) Aplicar o n.º 3 do art. 112.º do CIMI, para vigorar em 2018, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

d) Aprovar a redução de 20% da taxa de IMI, para vigorar em 2018, para os prédios habitacionais arrendados cujos proprietários hajam feito prova do respetivo arrendamento junto da Câmara Municipal até 30/06/2017;

e) Fixar a redução em 15% da taxa de IMI, para vigorar em 2018, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, considerando como tal os classificados com A/A+ ou que, em resultado de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada;

f) Para efeitos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, sem prejuízo de opção por outro regime mais favorável:

- Fixar as áreas territoriais correspondentes às zonas delimitadas de freguesias;

- Minorar em 30% a taxa de IMI, para vigorar em 2018, para prédios localizados nas zonas atrás fixadas, cujos proprietários tenham entretanto comprovado, até 30 de setembro de 2017, a realização de obras, efetuadas entre outubro de 2016 e setembro de 2017;



g) Isentar de IMI, os prédios urbanos localizados em áreas de reabilitação urbana, que tenham sido objeto de ações de reabilitação, por um período de cinco anos a contar do ano inclusive, da conclusão da mesma reabilitação;

h) Isentar de Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (IMT) as aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na área de reabilitação urbana;

i) Isentar de IMI as coletividades de cultura e recreio, as organizações não-governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios utilizados como sedes destas entidades;

j) Determinar, para efeito de subsunção ao conceito «Grande Intervenção», na determinação do valor do edifício, a utilização do preço de construção da habitação por metro quadrado;

l) Determinar a redução de 70 € do imposto para o prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar cuja composição integre três ou mais dependentes.

8. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

a) Aprovar o lançamento, para o ano de 2018, de uma derrama de 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, para fazer face ao esforço de investimento municipal designadamente com os programas de regeneração urbana e submeter o mesmo à Assembleia Municipal;

b) Aprovar a isenção da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros, e submeter a mesma à Assembleia Municipal.

9. A Câmara Municipal de Almada deliberou submeter à Assembleia Municipal, a proposta para fixação do percentual de 5% relativo ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a aplicar sobre os rendimentos do ano de 2018.

10. A Câmara Municipal de Almada deliberou:



a) Aprovar e submeter a decisão à Assembleia Municipal a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que se fixará em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónica acessíveis ao público e cujo pagamento será da exclusiva responsabilidade daquelas mesmas empresas;

b) Sob condição de aprovação pela Assembleia Municipal, aprovar que seja dado conhecimento à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público, em local fixo.
11. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

a) Aprovar a proposta de tarifas do Serviço de Resíduos Urbanos a entrar em vigor a 1 de janeiro de 2018;

b) Submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos da aprovação da Taxa de Gestão de Resíduos.

1.8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

12. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a 13.^a Alteração Orçamental ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.

13. A Câmara Municipal de Almada deliberou fixar os seguintes preços e política de descontos a associar ao sistema de bilhética nos seguintes termos:

a) Caparica Primavera Surf Fest 2018:

Preço dos bilhetes diários:

- Normal – 10 € (IVA incluído);
- Cartão de estudante – 8 € (IVA incluído);

Preço do passe:

- Normal – 30 € (IVA incluído);
- Cartão de estudante – 25 € (IVA incluído);

b) Festival “O Sol da Caparica”:

Preço dos bilhetes diários:

- Normal – 17 € (IVA incluído);



- Múncipes recenseados no Concelho – 15 € (IVA incluído);

Preço do passe:

- Normal – 37 € (IVA incluído);

- Múncipes recenseados no Concelho: 35 € (IVA incluído);

Passes especiais:

- Passe familiar: 123 € (IVA incluído) (para dois adultos + mínimo 2 filhos (ou equiparados) menores de 18 anos) mediante comprovação documental;

- Passe para público com idade igual ou superior a 65 anos (mediante comprovativo): 27 € (IVA incluído).

Preço do dia da criança:

- Normal – 2 € (IVA incluído);

c) Política de isenção e de descontos a associar ao sistema de bilhética:

- Entrada gratuita para crianças até 6 anos (inclusive) desde que acompanhadas por adulto portador de ingresso;

- Desconto nos preços, até ao limite de 20%, no âmbito de Protocolos a celebrar com o Município;

- Todas as situações de descontos no âmbito do FOSC (cartão estudante/público com idade igual ou superior a 65 anos), desde que os bilhetes sejam adquiridos até 31 de julho de 2018.

1.9. REVITALIZAÇÃO URBANA E ESPAÇO PÚBLICO

14. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

a) Aprovar os resultados do relatório de monitorização de operação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Pragal;

b) Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o relatório de monitorização da Área de Reabilitação Simples do Pragal para posterior divulgação na página eletrónica do município.

15. A Câmara Municipal de Almada deliberou:



- a) Aprovar os resultados do relatório de monitorização de operação da Área de Reabilitação Urbana Simples do Monte de Caparica;
- b) Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o relatório de monitorização da Área de Reabilitação Simples do Monte de Caparica para posterior divulgação na página eletrónica do município.

16. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

- a) Aprovar, no âmbito da Área Reabilitação Urbana (ARU) do Pragal, a Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios» - Praceta Fernão Mendes Pinto, n.º 14, datada de 22/09/17 (antes da obra), cujo resultado é de «Médio», nos termos do art.º 5 do DL n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;
- b) Aprovar o orçamento apresentado pelo proprietário do edifício, no valor de 2174,21 €;
- c) Aprovar a comparticipação municipal, não reembolsável, no valor de 434,84 €;
- d) Aprovar que a comparticipação camarária em causa só seja depositada/transferida para a conta bancária do proprietário do imóvel, após realização de inspeção ao edifício por técnicos da DMOPATDE/DRUEP, a qual comprove estarem devidamente concluídos os trabalhos constantes do orçamento proposto.

17. A Câmara Municipal de Almada deliberou:

- a) Aprovar, no âmbito da Área Reabilitação Urbana (ARU) de Almada, a «Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios» - Rua Augusto Maria da Silveira, n.ºs 24 - 26, datada de 06/10/17 (antes da obra), cujo resultado é de «Médio», nos termos do art.º 5 do DL n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;
- b) Aprovar o orçamento apresentado pelo proprietário do edifício, no valor de 9650,29 €;
- c) Aprovar a comparticipação municipal, não reembolsável, no valor de 1930,06 €;
- d) Aprovar que a comparticipação camarária em causa só seja depositada/transferida para a conta bancária do proprietário do imóvel, após realização de inspeção ao edifício por técnicos da DMOPATDE/DRUEP, a qual comprove estarem devidamente concluídos os trabalhos constantes do orçamento proposto.



18. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar, no âmbito da Área Reabilitação Urbana (ARU) de Almada, a «Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios» - Praceta José Maria de Oliveira, n.º 11, datada de 06/09/17 (depois da obra), cujo resultado é de «Bom», nos termos do art.º 5 do DL n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

19. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar, no âmbito da Área Reabilitação Urbana (ARU) da Trafaria, a Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios» - Rua 5 de Outubro, n.º 37, datada de 07/08/17 (depois da obra), cujo resultado é de «Bom», nos termos do art.º 5 do DL n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

3. PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

3.2. ASSUNTOS JURÍDICOS

20. A Câmara Municipal de Almada deliberou aplicar ao arguido Hugo Miguel, assistente operacional, a sanção disciplinar de suspensão por um período de 30 dias e a suspensão da execução da mesma pelo período de um ano.

3.6. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

21. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar o estudo para a renovação da estrutura urbana e do edificado da Rua Isabel da Veiga, n.º 25, Feijó.

22. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a alteração à licença de loteamento n.º 47/74, lote 4A/B, em conformidade com o requerimento n.º 8604/16.

4. RECURSOS HUMANOS E SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO

4.2. INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

23. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a atribuição do valor global de 16 112 €, à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, assim como aprovar a adenda para 2017 ao protocolo celebrado, no âmbito do serviço de mobilidade inclusiva Almada Solidária.

24. A Câmara Municipal de Almada deliberou:



a) Aprovar a minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Almada, a Sonae Sierra, a Alzheimer Portugal, a Santa Casa

Misericórdia de Almada e instituições do Grupo Concelhio de Idosos, com vista à viabilização do projeto Café Memória durante o ano de 2018;

b) Atribuir subsídio, no valor de 834 €, à Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer para o desenvolvimento do projeto.

25. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a atribuição de 1500 € à Associação Portuguesa de Osteogénese Imperfeita para apoio às atividades de lazer e convívio realizadas no verão de 2017 com doentes e famílias do Concelho de Almada.

26. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar a atribuição de 4000 € à Associação Nacional de Pais e Amigos RETT, para apoio à aquisição de mobiliário e equipamento informático do respetivo centro de competências e ATL.

III PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO

IV ENCERRAMENTO DA REUNIÃO